

S. Goncal

1818

Provd. Realidade

J. J.
Luz

N. 44

Dinto

Leito P. Navarro Toré
Sr.

O Viz. or Prom. Fiscal

O Padre Antonio Vicente
Viz. Pereira

M. R.

Conta de M.

Nosso do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e seis dias do
mês de Dezembro do dito anno,
nesta Cidade do Rio de Janeiro,
em meu cartorio authe a Petição,
testamento e documentos que ao
dante se seguem e que foy este tes-
to em Ignacio Allegre o Dinto
Pereira da Brondosa que se seguem

Antonio L. de S. J.

Al Campo
Calle

2

Pix o R.º Nigario Antonio Vicente Ruiz
Per.º Testamenti.º do falecido P.º Narciso Jose
Gbr.º que tendo cumprido as disposicoes
Testamentarias quer dar conta neste Juizo,
p.º cujo fim, agree^{te} o deum.º juro^{te}.

Sim

Calle

P.º do
att.º seja servido
que Antuado este
se negar o tr.º

E.º M.º

Em. J. de Kerd.

Francisco José de Araújo Affonso amigo do testador
do Sr. P. Narciso e também o fideiussor como

P. Manuel Dias de Carvalho

you xth doct^r M. H. Fairbank

Manoel Joaq.^m Rapozo

Thomas Soto de Contreras

Antonio Jose Masionero

Antonio Vilete. Hic. Perira Lavallero. Proffyo na
don de Christo Barro. llamado de profumado
don Sallo del don lavo desta corte de dolo de Jerr. 26

Extestis, que este testamento me foi
apresentado, e entregue, lido, e ouvido e lido na
forma do estillo, e a qual abri, depois da morte do testador
e me o fez saberem as seguintes pessoas: *nao se*

Parochial L. Gen. 27th Feb 1813
Antonia Vintcentine

High School

Compt. Sec. N.

22 de Mayo 1883

August 2nd 1841.

For vinte quatro domos seg. yter. bro. Cmil oit.
cent. e trez mil e doze do brio de Jurem em m.
Antonio foi apprehendido ate tuitamente, que
foi a bento aos ventos etc. e y gorte do corrente
anne pelo Reverendo Vigario da Braguera
e ao Conselho de Pedro Antonio Vicente Rodri-
guez Pinna, sendo o poy apprehendido em
vinte e oit. do corrente por anno de d. m. b.
e do Luiz Joaquin Dique Estrada Vusado.

Pastado de illas y onces, que son de Prouda
Arucas mandon porro y padre, que se cum
prupe en intano, sique falo estelmo
Preloquin de Couva quivis al sol proude
que ay vici canig nitz

Louisa de Gourville

[Handwritten signature]

Kitano

Aos vinte e quatro de Setembro Anno de mil e cento e trinta e
 Cidade do Rio de Janeiro em minha officina particular
 te Alvarado e Antonio Vicente Rodriguez Pereira
 no Salregueria de V. Honrable, que o elle me fez
 que sobre a vontade aucta e testamentaria
 galeia do Padre Narciso Jose Goncalves, e se ob-
 á a curria e a disposicoes testamentarias, e de
 dellas coiza me de viro, e a tem a voluntade de
 testador, ou quando por este viro a prefer mandado,
 de como a meu oficio, por estes me que assignou
 seu Sr. Fraguim de Povea fizeo a Povea
 dona que o me fez

Antonio Vient. Asin. Ser.

Certidão, que o Galileio Padre Martiro
 Lou. Elie entrou para minha lara nadio
 de novo a 25 Agosto de 1843; e elle adiuvin-
 te felle, em que se habia qm adu para f. g. t.
 Dinlo galileio, a 24 de 1843. 20200
 Por castros miudres 2400
 Debotas, segundo as lilitas 54900
 Solirugias, segundo as lilitas 54120
 Somas total — 134660

Referido y pasado en fidei comiso
D. Don. 24 de Abril
De 1846

Antonio Vintler
Digne, 2. 1848

Reconheço a firma supra por ser
verdadeira. Rio de Janeiro 28 de No-
vembro de 1818.

Empe' de verd. N. B. B. B.

Manoel Marques Perdigão

Puonheo afirma vito por
trinidad. Quia de janeiro 28,
de Novembro de 1818.

Engel  de vito.

Manoel Marques Pinheiro

Rece
mes B
o R. S
Bicente
para d
de e d
Restar
re G
le d
5 de e

Oblig

Officinis Saxe Custoditis

Reconheço a firma supra por
ser verdadeira. Rio de Janeiro 28.
de Novembro de 1818.

Emp^{re} decord.

Handwritten signature: *Karel Marguen Perigau*

8
Certifico, q' deo virei sinco Nipau pela alma
do falecido Padre Názaro José Gonçalves, a-
fim como mais detença d'is, Segundo averba-
do do testamento do m^{mo} falecido, todas de esmola ordi-
naria q' mandando dizer o do testamento o R^{mo}
Vigário desta Freg^a Ant^a Viente Roz. Pe-
roses e o testamento d'is, e satisfato da sua em-
penha, paei esta por minha letra, e signal,
e que juro in verbo Sacerdotis;

J. Gonçalves de Aguiar 1818

11p2000

R^{mo} Manoel Jo. Ribeiro

Reconheço a firma supra por ser
verdadeira. Rio de Janeiro 28.
de Novembro de 1818. M. B. B.

Emf^a de verd.

Manoel Marques Pinheiro

N^o 133

P. 760^o de Lillo
de 19 de Fevereiro

C

certifico, e faço certo, que Celeriis cinco-
enta e seis pela alma do Padre Narciso Boxe, ex-
sacerde, segundo averba de testamento com que emen-
mo fahuio, as quaes mandau dixer e Reverendo
Vigario Antonio Vicente Pin Pereira como testam-
ento de sobre dito: e por estarem ditos, e em frago da
unila ditos entes exinte reis por cada tribuna: pas-
so a presente por mim escripta, e assignada, e por pas-
sar na verdade juro, e de novo auctor, in xpo Sacerdo-
tis. S. Paulo 30 de Dezembro de 1818

B. Frei Pin. Pereira

Reconheço affirmo supra por ser ver-
dadeira. Rio de Janeiro 28 de Novembro
de 1818. W. Couto

Empe de verd.

Manuel Margues Pedigao

N^o 133

P. 760^o de Lello
de 19 de Junho de

b.

Certifico ao F. M. M. Moura, Religioso da
Ordem da Penitencia, em como fize
vinte e cinco milhas de esmola de torquentes e
vinte pela Alma do P. P. Navarro, seu gen-
taly, segundo a lista de seus testam^{to}. cuja quan-
tia de oito milhas de esmola de sua festa
onzeiros o M. M. P. Antonio Vicente Pro-
curador P. P. Vago de Guala, e por seu P. M.
passa esta. E. juro = in verbo saluoliz
Rio de Janeiro - 9 de Novembro de 1814.

F. M. M. Moura

Reconheço a firma supra por ser
verdadeira. Heis de f. 28 de Nov.
de 1818.

Emf. de verd. M. Bento

Manoel Marques Pereira

N 133

P. 760. ou 761 de Lello
se 19 de Junho de

11


 ertifico, e sunto necessario juro in verbo Sai-
 cordatis, que disse sincenta e Misericordia de umila oitave-
 xentas e vinte Reis por cada humma, pelas almas das
 passias congnom e Padre Narciso Foxi Goncalves
 foy trates, ennegocias, segundo averbas do testam-
 to congnom e foy falyco, Cujas me e encomendari
 Raimundo Vigario Autente Raimundo Raimundo co-
 mo testam futeiro de mencionado Padre Narciso, e por
 enterem ditos, e em pago, e satisfeyto da umila das me-
 mos: passe a presente por mim feita, e assignada.
 J. Goncalves 5 de Setembro del 818


 J. Foxi Raimundo

Reconheco a firma supra por ser
 verda. Rio de Janeiro 28 de 96.
 del 818, N. Cont.

Enfe de verd.
 Manoel Marguen Perdigão

N 133

P. 760. do Livro de
de 19 de Junho de
1816. De 19. m. a. f. as

P. J. Capu

Certifico, sendo necessario juro in verbo
do Sacerdote, que disse quaranta Missas, de um m. l. de trezentos
exinte reis por cada missa, pelas almas dos Pais do Padre
Narciso José de Almeida, segundo averba do Testamento com q.
código f. 100, e suas Missas me encomendou o Reverendo P. Fr.
de S. Francisco Antonio Vinte e Nove, como Testamento do
sobre dito, e por estarem ditas, e eu pago, usas f. 100, de sua esmola:
passo a presentir de mais por meio p. m. l. de 20. de De-
zembro de 1815.

C. J. José Reis. Secretario

Certifico, que disse de Missas pelas almas dos Pais de Almeida
Padre Narciso, que com as quaranta suprad. completas a
capella pelas ditas Pais na forma da verba do testamento
proprio in fidelitatem. J. Gen. 20 de Junho de 1815

Antonio Vinte e Nove
Vig. de J. Gen. 20

Reconheço as firmas supraj. e
assino

por serem dos próprios netos
Contados. Rio de Janeiro 28.
de Novembro de 1818.

Enfeite de verde.

Marcos e Margens. Indigação.

[illegible]

Antonie 4. 12. 1842
W. 12. 1842

J. H. K. 10 Dub.

Reynolds

Oct 9 1877

Quintero alama lito por
terceridad. Año de Enero 2. de
Diciembre de 1818.

Emp. de David.

Amad Morgan P. de G.

1818

441
Ora
Comportamento com V. Exa.
no Desembargador Promotor Fiscal
cal de que fazeo este termo em
Lyncois e Miguel Pinto, Escrivão
pelo da Procuradoria que se encontra

Ora do Ex. Prom. Fiscal em
16 de Dez. de 1818.

Com — João

Deve mostrar quanto paga o valor dos
Legados de 56 \$ 000. de legados a N.
do Alvarado de Marica, 50 \$ 000. de
a S. Goncalo, e 25 \$ 000. de legados. Eixe-
lente o d'elle seg. o valor da her. q. a
querim o her. instituido, por isso q.
certidão Legal do invent. Fim de
jurar q. satisfaz as disposições confi-
denciaes q. se encontram obitadas.
tudo isto de que se trata de legados
tro. Deve tambem pagar a ditta
de legados de que se trata habendo
certidão de invent.

Quarta

Data

Em vinte e seis de Dezembro de
de mil e oitocentos e dezoito, na
cidade de Rio de Janeiro, na
parte do Desembargador Promotor
Fiscal, Miguel Pinto, Escrivão.

6/28

Ch. m. 22 de dec. 26
1848.

Salifera

Bookman

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro
 de mil e cento e oitenta e nove no
 To cidade do Rio de Janeiro em
 Audiencia publica que faria o
 Leudantagador Provedor e tudo
 vir do J. de Bahia e Bahia
 por delega publica de Depa
 cho foyra, que mandou com
 ois e guardas como nomysmo
 mandam e dula de qm foy
 este termo e foyra e foyra
 Provedor de foyra de foyra
 que o foyra

L. Semi
 ve my
 am
 air a
 e tuto
 Henry
 Oyo
 am
 ymo
 for
 rial
 Davis

Lucretia

Asprimos da do meu deus, e
 Assim, oito cento, e oitenta, e oitenta
 Cidade do Rio de Janeiro, em
 Outubro, a quinze, de 1808, ante a Be
 tas, e Procurador, que addiante u
 ugo, de qui, faz este termo, eu
 Ignacio de Aguiar, Outeiro, Secre
 do da Prefeitura, que agor

[Faint, illegible handwriting]

[Large block of faint, illegible handwriting]

[Faint handwriting, possibly a signature or date]

[Faint handwriting, possibly a signature or date]

[Faint handwriting, possibly a signature or date]

[Faint handwriting visible on the right edge of the page]

Procuracao bastan
 te do Reverendo Vigario Christo
 nio Micente Rodriguez Pinera
 Juizao quanto este publico
 Justamento de procuracao
 bastante virem que no osmo
 do Justamento de Vasa Santos
 Jesus Christo de mil oitocentos
 e dezanove, do vinte e dois de
 Fevereiro nesta Cidade do Rio
 de Janeiro em omm Cartorio
 compareceu presente, o Re-
 verendo Vigario Collado de In-
 gueria de San Goncalles termo
 desta Cidade Cavallero no
 Ordem de Christo, quem nhe
 co pelo proprio de que doufe
 juro de me foy o dito presente
 as testemunhas abaixo es-
 cignadas que por este publico
 Justamento Constituhioem
 bastante Procurador para es-
 ta Cidade, a Felipe Luis de
 Oliveira, do qual deu da va-
 o deus poderes necessarios
 irrediviso, para que em fu-
 ro me, como representante

17
Fome prova em juizo, e fora delle
requerendo tudo quanto for em seu
beneficio, em suas causas, de
mandos, Civis, e Criminosos, e
da, e por moveo em que for Chu-
tor ou Pro, em hum, e outro foro
seguinte em todas suas Causas
de Crim, e a veros particularis
que, urdo precisos servas concor-
rader com a parte desta peticion
to, Substanciacoes esta em quem
convier, nos Substanciacoes
em outros, em rogados querend
ficando sempre em hum
podem em fur vigor, an igno-
rancia, e de mais precisos, e de
os Contractos, e de, proceden-
do em seus avios, promer raras
promissas de appellacao, ou
aggravos todas as feras de li-
bras, juras, e fides, e de
genua, e de juramento, e de
dar a quem convier, amexados
daos, e de tudo quanto for per-
tencer a todo o tal, e de que seja a
inda em hum, e de fides, e de
el, e de fides, e de fides, e de
os, dando de fides, e de fides, e de
petar, e de fides, e de fides, e de
araios, e de fides, e de fides, e de
genua, e de fides, e de fides, e de
#

enumeratibz ubi defus deudon, for
 Enver, nominacon arbitramen
 pater, primo, comen ter inulta
 rar, sequentio, protuto, contra pro
 tuto, embargo, duum bargo, lanco
 nobem do Convincedo, glorio
 nmatat paraam pagamentu tran
 acaoi, amigamio Compromio,
 dextencia Par dedup puto a quon
 ofor, produci, Contradictor tes
 temunha, proceder a p vintarios
 partituras com as Citacois para
 ellos, canitio adu paratudo
 quanto for necessario, levitar
 relevitas ubi quon querbens
 fane oforamento arrendamen
 to, Conspicio urdadura nula ma
 cois, habilitacois justificacois
 ditratu ajusle de com ter ab
 tencois ratificacois assistendo
 Comen ta ato dos or termo, cau
 to judiciois, extra judiciois
 complesa an the rodade, curan
 to deute para todo quanto for
 necessarios in beneficio de
 outorgante um a legume ror
 do deudon puto heoragui
 pona ponnado Comen uada
 hanc emprastu de ofor in
 prova deudon, Comen ta
 quon ponnado ofor in

habeo quanto fuit adde in Procur
tor ou fubstancia ad quoniam
habeo in re de dante dante que
dante ou toga, qd para sua psoa
nova e nova Petencia e poder de
vinda de bens et cum adim, mpe
dis thesaurum et instrumento
que mudo thesaurum anito, cari
nou Com astilismos, psoas
et carnis fere dante, Francis col
drigue, psoa psoa muni for
quoniam fere de Castro gabriell, car
signu in publico, vno cum
thumum dante dante dante
publico pagum fere de Castro
Antoni dante dante dante
ra et carnis fere dante Francis
Rodrigus dante et dante muni
Com dante dante dante ague m
re psoa, qd para in publica
forma. Psoa de psoa muni
re psoa de psoa muni dante
Com dante dante dante Com dante
quoniam fere de Castro
afectum e psoa
fere psoa
Com dante dante
Com dante dante
Com dante dante
Com dante dante

Substitutos a pedras d'outro
 pro curados da m. forma q.
 m. f. r. b. o. n. d. e. s. e. n. a. m.
 W. D. Manoel Br. J. r.
 ge m. f. r. e. Bernardo L. m. f.
 Bento e. Manoel e. M. J. r.
 a. J. r. da Rocha, e. Antonio
 e. Joze B. e. m. p. a. r. t. i. c. i. a. r.
 m. M. Alexandre J. r. e. J. r.

Filipe Luis de Almeida
 Matrimónio -

12041 da
 12042 da
 12043 da
 12044 da
 12045 da
 12046 da
 12047 da
 12048 da
 12049 da
 12050 da
 12051 da
 12052 da
 12053 da
 12054 da
 12055 da
 12056 da
 12057 da
 12058 da
 12059 da
 12060 da
 12061 da
 12062 da
 12063 da
 12064 da
 12065 da
 12066 da
 12067 da
 12068 da
 12069 da
 12070 da
 12071 da
 12072 da
 12073 da
 12074 da
 12075 da
 12076 da
 12077 da
 12078 da
 12079 da
 12080 da
 12081 da
 12082 da
 12083 da
 12084 da
 12085 da
 12086 da
 12087 da
 12088 da
 12089 da
 12090 da
 12091 da
 12092 da
 12093 da
 12094 da
 12095 da
 12096 da
 12097 da
 12098 da
 12099 da
 12100 da

Embratam com Vista a dda
do Manuel de Souza Longo da
Silva, de qua seio este termo
de qua seio este termo
de qua seio este termo

1.º de Maio de 1844

Naõ seio Parte

Manuel de Souza Longo da Silva

Data
Por vinte quatro dias de Junho
de 1844, de qual ota cento e
dois, na Cidada de Rio
de Janeiro, em Mus. Cantorio
por parte do Doutor Manuel
Francisco Longo da Silva me
foi dada. Ety auty com olt
ta rapto de qua seio este
mo eae gravis e he qual Cin
to, de qua seio este termo
de qua seio este termo

Wm. L. P. P. P.

Wm. Adams & Co. N.Y.

Oct. 26 de Nov. de 1920

Lanudo. D. ou fca ou autu con

Cally

Sublance

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Col.
Cassio Bandung. m. g.
nisi elligul benti, agne
vi

W. m. Ed. 1822

Let. o. m. para m. profegui
or m. dente Profeg

Penion

En 1822

En

En

